

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte às beneficiárias Rozilda Araújo da Silva Amorim e Maria Eduarda Silva Amorim."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º da E.C. 41/2003 c/c o art. 86 da Lei Municipal n. 028 de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo de Previdência;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** às beneficiárias **ROZILDA ARAUJO DA SILVA AMORIM** e **MARIA EDUARDA SILVA AMORIM**, em razão do falecimento do servidor **Edinez Bilio Amorim**, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Professor", Matrícula n. 155, Nível I, Classe G, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo Único – Os proventos iniciais corresponderão à totalidade da última remuneração do servidor falecido e serão reajustados de acordo com o disposto no §8º, do art. 40 da CF.

Artigo 2º - Cada uma das beneficiárias receberá uma parcela equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor total dos proventos iniciais de pensão por morte.

Artigo 3º - O pagamento dos proventos iniciais correspondentes ao benefício de pensão por morte deverá retroagir à data do óbito, uma vez que o requerimento administrativo foi realizado no trintídio legal.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 29 de Maio de 2023

ERALDO JORGE LEITE